

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Processo nº 407/2025

### 2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requirante/Área Técnica	Responsável
Pró-reitoria de Administração	Flávio Henrique de Oliveira Costa

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores para atender a seguinte necessidade:

Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente de 05 (cinco) elevadores localizados nas unidades do Uni-FACEF (1 na Biblioteca, 2 na Unidade III e 2 na Unidade II), utilizados diariamente por estudantes, servidores, professores e visitantes. A manutenção é imprescindível para atender às normas de segurança e acessibilidade, evitando riscos de acidentes e interrupções nos serviços prestados pela instituição.

### 4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 20254 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional .

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: execução dos serviços conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante.
- Prazo de execução: manutenção preventiva mensal e atendimento imediato em casos corretivos.
- Local de execução: Biblioteca, Unidade II e Unidade III do Uni-FACEF (Franca/SP).
- Atendimento a critérios de sustentabilidade: utilização de peças originais, descarte ambientalmente adequado de componentes substituídos.
- Expectativa de funcionamento: 100% de operação dos elevadores durante a vigência do contrato.
- Certificações: empresa com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e técnicos credenciados.
- Garantia de funcionamento: suporte durante todo o período contratual.

### 6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá 12 (doze) meses de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 5 elevadores.

A base de cálculo considera a demanda atual da instituição, sem previsão de acréscimo.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram identificadas empresas especializadas que prestam serviços semelhantes a instituições de ensino e prédios públicos. Os serviços ofertados no mercado contemplam planos mensais de manutenção preventiva e atendimento emergencial corretivo. A solução atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, sendo mais vantajosa a contratação por período de 12 meses.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do valor da contratação é de aproximadamente R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondendo a R\$ 2.000,00 mensais, apurada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do setor.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação abrangerá o serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda, visando assegurar o funcionamento pleno dos elevadores do Uni-FACEF. Com isso, garante-se a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e de atendimento ao público, observando normas de segurança e acessibilidade.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza do objeto, trata-se de serviço contínuo e indivisível. O parcelamento do objeto poderia prejudicar a eficiência e a padronização dos serviços. Assim, recomenda-se a **não divisão da contratação**.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Garantir segurança e acessibilidade aos usuários das unidades do Uni-FACEF;
- Manter os equipamentos em pleno funcionamento, reduzindo riscos de falhas e acidentes;
- Atender às normas técnicas e de acessibilidade;
- Garantir economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais significativos. Todavia, o contratado deverá dar destinação ambientalmente adequada a peças e componentes substituídos.

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no UniFACEF, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 01 de outubro de 2025.

---

Flávio Henrique de Oliveira Costa